



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000D00340005700279C0227A40282CA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Ementa: Inclui a Efeméride Dia Municipal do Propagandista, propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Calendário Oficial do Município.

Art. 1º Fica designado o dia 14 de julho como Dia Municipal do Propagandista, Propagandista Vendedor e Vendedor de Produtos Farmacêuticos no Município de Pelotas.

Art. 2º A data citada, passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO RICARDO PERES DE PERES
VEREADOR